



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO      Número    lx (    .ª)

PERGUNTA              Número 2030 lx ( 4 .ª)

Expeça-se

Publique-se

08 104 / 2009

Q Secretário da Mesa

*Celeste*  
*Carreira*

**Assunto:** Atraso em Processo de Qualificação como Deficiente das Forças Armadas

**Destinatário:** Ministro da Defesa Nacional

*Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República*

O Sr. Manuel Pereira Gaspar, antigo 1º Cabo e portador do NIM 0091987, tem visto desde finais de 2003, quase há seis anos, a sua situação pessoal degradar-se em virtude de atrasos sucessivos no que à identificação da sua condição de Deficiente das Forças Armadas diz respeito.

Desde esse final de 2003, o Sr. Manuel Pereira Gaspar foi sujeito a exames detalhados que atestam o seu grau de deficiência e comprovam o nexó de causalidade entre a prestação de serviço militar em Angola e distúrbios de stress pós-traumático. O Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia certificou já que "devido a ser afecto a psicopatologia (distúrbio de stress pós-traumático), com carácter próprio, irreversível e que limita de forma acentuada as suas capacidades de desempenho autónomo; situação que deriva de vivências extremamente traumatizantes ocorridas em teatro de guerra, quando cumpria serviço militar em Angola [...]". Posteriormente foi considerado pelo Hospital Militar Regional Nº1, "incapaz de todo o serviço militar com 30% de desvalorização [...]".

Em seguida, dirigiu ele próprio diversas missivas ao Exército, Ministério da Defesa Nacional e ao Comandante Supremo das Forças Armadas, relatando o seu boletim clínico (crítico), assim como uma descrição da sua situação pessoal no que ao seu agregado familiar diz respeito: três pessoas ao seu encargo, concretamente a esposa doméstica e uma filha estudante do 3º ano do curso de Ciências da Nutrição, na Universidade do Porto. O Sr. Manuel Pereira Gaspar e o seu agregado familiar aguardam desde 2003 que o processo de averiguações por doença seja concretizado. Seis anos a aguardar uma resposta que dê dignidade à sua condição de ex-militar ao serviço de Portugal nas guerras ultramarinas.

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no art.º156º, alínea d) da CRP, é direito dos Deputados requerer e obter do Ministério da Defesa Nacional informações e elementos úteis para o esclarecimento destas questões;

Nos termos do art. 155º n.º 3 da CRP e do art. 12º n.º 3 do Estatuto dos Deputados, o Ministério da Defesa Nacional tem o dever de cooperar com os Deputados, no sentido de melhor clarificar estas questões;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Nestes termos, e porque o prazo regimental de resposta à Pergunta nº1257/X de 18 de Fevereiro de 2009 foi ultrapassado, os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS/Partido Popular abaixo-assinados voltam a perguntar:

1. Tem o Ministério da Defesa conhecimento deste caso?
2. Que aceleração pode ser dada ao processo de forma a que este ex-militar possa ver esta espera finalizada?

Palácio de São Bento, 7 de Abril de 2009.

*João Kelly*  
Deputado(a)s: